



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.011 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ANEXO I DO
DECRETO Nº 13.721, DE 29 DE JULHO DE 2021,
QUE NOMEIA EMPRESAS SUBSTITUTAS
TRIBUTÁRIAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO
DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.120/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O anexo I do Decreto 13.721, de 29 de julho de 2021, que “Nomeia Empresas Substitutas Tributárias para fins de aplicação do disposto no Decreto nº 10.120 de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

INSC.MUN.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
52296	AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA	39.701.753/0001-60
52589	AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA	39.701.753/0003-21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 980, de 15 / 06 / 2022.